

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de representante legal deste Município, para os fins previstos no art. 9º das Lei nº 11.419/2006 e art. 17 da Resolução CSJT nº 185/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do ofício circular nº 0254/2018 – TRT5/GP, do dia 02 de abril de 2018, dirigido aos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica credenciado como representante jurídico do Município de Guajeru o Bel. RONADY MORENO BOTELHO, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 15.935, CPF nº 625.422.815-72, para fins de defesa da Fazenda Pública Municipal perante a Justiça do Trabalho de primeira instância, e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia